ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.957/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 02/09/14 A 02/12/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 26.835,50 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOC. E MEIO AMBIENTE
05 MANUT. DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 ASSISTÊNCIA A SAÚDE EM GERAL
09.05.10.302.0108.1049 AQUISIÇÃO DE BENS COM REC. DA ALIENAÇÃO
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material PermanenteR$ 26.835,50

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior das seguintes receitas orçamentárias do recurso 4002 – Alienação de Bens Saúde:

I Receita 398 – Alienação de Veículos Saúde – R$ 26.450,00 e
II Receita 404 – Aplicação Financeira Rec. Alienação Saúde – R$ 385,50.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 02 DE SETEMBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.